

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

LEI Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

“Denomina o Espaço físico construído na Praça da Liberdade em Espaço cultural Terezinha de Jesus e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, **VALMIR DE MORAIS LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a estrutura física construída na Praça da Liberdade, localizada no espaço compreendido entre as Ruas Onildo Gomes e Antônio de Aguiar, no sentido Leste-Oeste e no sentido Norte-Sul, entre as Ruas São José e Travessa Bom Jesus, no Centro desta Cidade de Campestre do Maranhão, a denominar-se de “Espaço Cultural Terezinha de Jesus” em homenagem a Senhora Terezinha de Jesus Figueiredo Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão - MA, 13 de março de 2014.



VALMIR DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal